



Câmara Municipal de Naviraí

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Panamá, 301

Fone: (067) 461-1387

GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO 008/83

Sebastião das Neves Norte, presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar, nas seguintes dotações Orçamentarias, abaixo discriminadas, no valor de R\$. 480.000,00 (Quatrocentos e Oitenta Mil Cruzeiros), a ser consignada na seguinte dotação Orçamentária:

0.1 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 480.000,00

Art. 2º - Como Recurso para Abertura do Crédito pelo artigo anterior será Cancelado igual importância na seguinte dotação Orçamentária:

0.1 LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.3 - Obrigações Patronais 13.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo 69.000,00

3.1.3.0 - Serv. Terceiros e Encargos

3.1.3.1 - Remuner. Serv. Pessoais 342.000,00

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos 7.000,00

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente 49.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de Novembro de 1.983

Sebastião das Neves Norte
Presidente